

**AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS**

Protocolo: **5252897-19.2021.8.09.0051**

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido: ...

**Ref.: Resultado da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores – 17/6/2022**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 37 e demais da Lei 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 3470, na Seção II, páginas 28-29, no dia 13/5/2022, a partir das 9h, na sede da recuperanda, situada na Avenida New York, 675, Quadra 173, Lote 5, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP. 74710-020, **foi realizada a 1ª convocação da Assembleia Geral dos Credores da empresa recuperanda**, sobre a qual este Administrador Judicial vem ressaltar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

<b>Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI</b>	
1) Evento realizado	<b>1ª convocação</b> da Assembléia Geral dos Credores de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
2) Data da realização	17/06/2022
3) Local do evento	Sede da recuperanda, situada na Avenida New York, 675, Quadra 173, Lote 5, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP. 74710-020
4) Cronograma do evento	9h às 9h30 => cadastramento dos credores
	A partir de 9h30 => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia
5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	<b>Credores da Classe TRABALHISTA:</b> <b>Quantitativo: 0%</b> <b>Qualitativo: 0%</b> Nenhum credor presente.
	<b>Credores da Classe QUIROGRAFARIA:</b> <b>Quantitativo: 20%</b> <b>Qualitativo: 44,95%</b> Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	<b>Credores da Classe Microempresa:</b> <b>Quantitativo: 0%</b> <b>Qualitativo: 0%</b> Nenhum credor presente.
6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	<b>Credores da Classe TRABALHISTA</b> <b>Presentes à AGC: R\$ 0,00</b> , do total de R\$ 2.156.304,49
	<b>Credores da Classe QUIROGRAFARIA</b> <b>Presentes à AGC: R\$ 993.992,73</b> , do total de R\$ 2.211.310,73
	<b>Credores da Classe Microempresa</b> <b>Presentes à AGC: R\$ 0,00</b> , do total de R\$ 187.949,36
7) Fato relevante 1	Não houve quórum suficiente para instalação dos trabalhos assembleares, uma vez que não houve maioria absoluta de credores presentes em todas as classes (§2º do art. 37, da Lei 11.101/2005). Os credores presentes ficaram pessoalmente convidados a comparecerem à 2ª convocação da Assembléia, que será realizada no dia 24/6/2022, no mesmo horário e local. Foi redigida a ata, e esta foi lida para os presentes. Tendo todos concordado com os termos da ata, esta foi assinada pelo Administrador Judicial, por dois credores da classe trabalhista, bem como pelo Procurador da devedora.

Conforme demonstrado no Quadro 01, fato que se confirma nos papéis de trabalho da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores anexos a esta peça, não houve quórum para a instalação dos trabalhos assembleares em nenhuma das três classes de credores da Recuperação Judicial (trabalhista, quirografária e microempresa), não tendo sido atendidas as exigências do §2º do art. 37, da Lei 11.101/2005, portanto.

No Quadro 02 abaixo este subscritor relaciona os credores que se fizeram presentes na 1ª convocação da Assembleia Geral dos Credores:

<b>Quadro 2: Credores presentes na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI</b>	
<b>1) CLASSE TRABALHISTA</b>	Nenhum credor presente.
<b>2) CLASSE QUIROGRAFARIA</b>	1) BANCO BRADESCO S/A
<b>4) CLASSE MICROEMPRESA</b>	Nenhum credor presente.

Na sequência, salienta que a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores ocorrerá no dia 24/6/2022, no mesmo horário e local, os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número de credores presentes, conforme dispõe o §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores, comunicará a V. Ex.ª e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos, bem como ressalta que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, reforçando que comunicará qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

São estes os fatos relevantes que cabiam a este Administrador Judicial relatar referente à 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 17 de junho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

**Relação de anexos**

**Anexo 1 – Ata da AGC (1ª convocação), lista de presença assinada e  
Quadro Resumo do Quórum de presentes**